



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3171/2024

EMENDA ADITIVA AO PROJETO
DE LEI GP 491/2024 - CMP
3094/2024.

Acrescenta o inciso VI ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei GP 491/2024 - CMP 3094/2024, nos termos abaixo:

" Art. 2º - (...)

§1º - (...)

VI – valores destinados a realização de programas continuados de controle populacional de cães e gatos, incluindo atenção veterinária "

Art.2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como fundamento a Lei Municipal 8.248/2021, que instituiu o Plano Plurianual – 2022/2025, onde consta o Anexo Programa Temático – Programa: Petrópolis Ambiental - Ação: Bem Estar Animal.

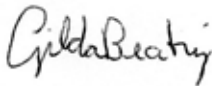
Dessa forma, a autora da presente, atende as formalidades legais para a apresentação desta proposição, por entender que o controle populacional atua na diminuição de cães e gatos abandonados evitando, maus tratos além de evitar problemas reprodutivos e oncológicos nos animais.

A atenção veterinária proporciona saúde aos animais através da atenção primária e acesso a tratamentos. Cuida-se não apenas da saúde animal, mas também da saúde pública

Os investimentos promovidos com a saúde animal geram impactos positivos para preservação e conservação da biodiversidade. Além disso, o cuidado

com os animais domésticos contribui qualidade de vida para animais, bem como para a saúde da população que convive com tais animais.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora